

-----ATA NÚMERO 23/2020-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,  
REALIZADA EM DEZASSEIS DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL  
E VINTE.**-----

-----Aos dezasseis dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte, nesta Cidade do Funchal, no Salão Paroquial de Santo Amaro, freguesia de Santo António, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Presidente, Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia, estando presentes a Vice-Presidente, Idalina Perestrelo Luis e os Vereadores: Jorge Miguel do Vale Fernandes, Joana Carolina Oliveira da Silva, Maria Madalena Caetano Sacramento Nunes, Ana Rita Senusson Valente Machado de Oliveira Gonçalves, Bruno Ferreira Martins, Paula Freitas Menezes, Nadina Cristina Gonçalves Pereira Mota e João Pedro Mendonça Vieira. A secretariar esteve presente Ana Paula Borges dos Santos, Chefe da Unidade de Democracia Participativa e Cidadania.-----

---Presente ainda, Dina Maria Gouveia Freitas Letra, que substitui, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º, da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Vereador Rúben Abreu, da Confiança.-

---Estiveram também presentes nesta reunião, a Chefe de Gabinete da Presidência, Sandra Patrícia Silva e os Adjuntos do Gabinete de Apoio à Vereação, Sandra Machado, Sandra Gois, Paulo Pereira, João Beja e Ênio Câmara.-----

-----Verificado o quórum, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, declarou aberta a reunião.-----

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Vereadores, foi aprovada por maioria, com votos contra do PSD e CDS/PP.-----

--- - Na sequência da votação, a Vereadora do CDS/PP, Ana Rita Gonçalves, disse ter um voto de protesto a apresentar, relativamente ao sucedido na última reunião de Câmara, por entender que os pareceres deveriam ser disponibilizados atempadamente e não na hora da votação.-----

--- - Em resposta o Vereador João Pedro Vieira, da Confiança, disse não conseguir entender esse voto de protesto, uma vez que a proposta em discussão era do PSD, que foi quem apresentou os termos, perguntando como queria colocar o ónus da discussão no Executivo. “A proposta, ainda que tenha sido apresentada nos termos do Regimento, é formalmente apresentada no momento da reunião de Câmara. Disponibilizados atempadamente? Isso quer dizer que, antes da proposta, já tinha que haver um parecer. Isso não faz qualquer sentido, Senhora Vereadora”, rematou.-----

--- - O Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, disse que o voto de protesto seria apresentado na próxima reunião de Câmara.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

**INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO:** - Dando início ao período de antes

da ordem do dia, o Vereador Jorge Miguel Fernandes, do PSD, interveio dizendo ser de lamentar que as propostas apresentadas pelo PSD não sejam vistas como propostas construtivas e que, a proposta em questão, apenas pretende compensar os funcionários ao serviço durante o COVID-19, acrescentando que existe uma falta de coerência entre o que é dito e o que é feito. “O Presidente faltou à sua palavra”, afirmou.-----

----- - Sobre este assunto o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, disse: “Na próxima reunião falaremos sobre o voto de protesto. Gostaria de deixar claro que tive o cuidado de vos dar esse parecer, segundo o qual incorriam em responsabilidade sancionatória e reintegratória. Sugeri que retirassem a proposta e sanassem as ilegalidades existentes, ao que o Senhor Vereador Jorge Vale respondeu que mantinham a proposta tal como estava. Em face desta resposta, disse que, para poder viabilizar a proposta sem cometer ilegalidades, votaria sozinho permitindo ao PSD aprovar a referida proposta, incorrendo, naturalmente, na eventual responsabilidade financeira que viria do Tribunal de Contas. Sob vossa sugestão, dei cinco minutos. Passaram 15 e nem a Vereadora Ana Rita, nem o Vereador Jorge Vale, retornaram à sala. A proposta foi retirada da agenda pelas Vereadoras do PSD que permaneceram na sala.”-----

----- - A Vereadora Joana Silva, do PSD, disse que não tinha sido bem isso que se tinha passado e que o Presidente da Câmara havia perguntado se o partido que representavam se dispunha a pagar a

responsabilidade financeira, mas que não constava da ata essa pergunta.-----

----- - Respondeu o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, da seguinte forma: “Senhora Vereadora, para constar em ata, pergunto e agradeço que responda, para também ficar em ata, se o seu partido está na disponibilidade de pagar a responsabilidade em que incorrem por aprovar propostas ilegais?”, tendo acrescentado que, seguindo uma sugestão dos Vereadores do PSD e para facilitar a feitura das atas, a reunião havia sido gravada, e que, se assim o pretendessem, poderia disponibilizar essa gravação, para constatarem o que efetivamente se tinha passado e que estava refletido na ata.-----

----- - A aludida Vereadora não deu resposta.-----

----- - O Vereador Jorge Miguel Fernandes, do PSD, perguntou se todos os bombeiros já estariam a receber de acordo com a tabela de carreira, conforme lhes fora prometido, ao que o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, respondeu: “Estão a receber de acordo com o que a lei prevê.”-----

----- - Ainda no âmbito do período de antes da ordem do dia, o Vereador João Pedro Vieira, da Confiança, disse querer dar conta de três eventos na área desportiva: “Inseridas nas comemorações do Dia da Cidade, tivemos o Funchal Outdoor Fitness, envolvendo o prática de exercício físico ao ar livre e a segunda edição do Funchal Náutico, que trouxe diversas atividades no âmbito dos desportos náuticos de cariz competitivo – a Regata Machico -

Funchal, a Regata de Canoas Tradicionais, o Campeonato de Escola de Canoagem, a Prova de Mar José da Silva SACA e o Madeira Island Ultra Swim, que é a maior prova de longa distância em águas abertas da região. Quero desde já elogiar e agradecer a todas as Associações envolvidas – Associação Regional de Canoagem da Madeira, Associação de Surf da RAM, Associação de Natação da Madeira. O último evento que vos quero dar nota, diz respeito ao Golden Age Gym Festival. O ano passado o Município foi reconhecido por um projeto desenvolvido na área do envelhecimento ativo e é na sequência deste reconhecimento que o Funchal vai receber este evento, sendo a segunda vez que o mesmo ocorre no País. A primeira foi em Portimão, em 2008, aquando da realização da 2.<sup>a</sup> edição. Em 2022 será a vez da cidade do Funchal receber este evento, o qual conta com a parceria da Câmara Municipal do Funchal. É um festival internacional destinado a ginastas com mais de 50 anos, tem lugar a cada dois anos e é tutelado pela European Gymnastics. Tudo isto é fruto do trabalho iniciado no mandato anterior e que teve continuidade neste”, esclareceu.-----

----- - O Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, disse que gostaria de apresentar um Voto de Pesar pelo falecimento de Vicente Jorge Silva, “que constituiu um marco no jornalismo em Portugal, com quem tive oportunidade de conversar por videoconferência, no âmbito da iniciativa "Falar Funchal" a propósito do 25 de Abril, liberdade de imprensa e importância do

jornalismo para a Democracia, temas que marcaram o Portugal do último meio século e que encontraram em Vicente Jorge Silva um protagonista indiscutível, justamente quando era mais necessário.”-----

----- - A este voto associaram-se todos os presentes, pelo que foi aprovado por unanimidade, apresentar à família, em nome da Câmara Municipal do Funchal, um voto de pesar pelo falecimento deste grande nome do jornalismo.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

**1 – DISTINÇÃO MUNICIPAL:**-----

----- - **Distinção Municipal “Mérito Turístico 2020” – Floristas Tradicionais:** - Subscrita pela Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, foi presente e aprovada por unanimidade, a proposta de deliberação do seguinte teor:-----

---“O Funchal instituiu, em 2019, a distinção municipal “Mérito Turístico”, com o intuito de reconhecer publicamente pessoas, classes profissionais, projetos ou instituições, cuja atuação tenha especial impacto na qualificação e diferenciação do Funchal e da Região, como destino de excelência. Num mundo cada vez mais global e competitivo, há que estimular o mérito, a originalidade e a essência dos lugares. São estes os princípios basilares da presente distinção. Neste contexto, e considerando que: 1. O turismo é um pilar da economia regional, pois representa 30% da riqueza gerada

e 17% do emprego direto; 2. O desenvolvimento do setor turístico não se faz apenas à custa do clima ameno e das belas paisagens. Faz-se com as pessoas, a cultura e o património locais e, claro, com a beleza das flores que marcam a paisagem ao longo do ano; 3. As atuais 13 Floristas Tradicionais que operam na ilha representam um dos mais emblemáticos cartazes promocionais da Região; 4. Ao envergarem o traje típico regional, as Floristas Tradicionais estão a valorizá-lo e a promove-lo mundo fora, através de fotos, revistas e múltiplos canais digitais; 5. As memórias visuais, ou fotográficas que acompanham os turistas no regresso ao seu país de origem, são dos melhores cartazes promocionais que um destino pode ter; 6. As Floristas Tradicionais, ao contrário de outras classes profissionais, não possuem uma estrutura organizativa que colabore ativamente na valorização da classe, o que a torna, por vezes, mais vulnerável; 7. As Floristas Tradicionais têm um papel importante na boa imagem do Mercado dos Lavradores e na difusão da flora regional, um pouco por todo o mundo; 8. As Floristas Tradicionais, mais do que vender flores, são importantes veículos de transmissão da nossa cultura e do carácter genuíno da terra, valores tão apreciados por quem nos visita. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que esta Câmara Municipal, ao abrigo da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/3013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, a atribuição à classe profissional Floristas Tradicionais, o dístico de “Mérito Turístico 2020”, como forma de

reconhecimento da sua importância na promoção do destino, mas também, como forma de enaltecer a perseverança e profissionalismo com que exercem a sua profissão”.-----

--- - A Vereadora proponente, esclareceu: “O que estamos a tentar fazer é valorizar as nossas floristas tradicionais, aquelas que envergam os trajes típicos regionais e que o promovem pelo mundo fora, através de fotos e de memórias visuais que acompanham os turistas no regresso ao seu país de origem. Como as floristas não têm uma organização da classe, como acontece, por exemplo, com os guias, que o ano passado distinguimos, o que vamos fazer será entregar um troféu a cada florista.”-----

--- - A Vereadora Joana Silva, interveio dizendo que o PSD vai acompanhar a proposta e que “gostaria de lembrar que o PSD fez vários alertas em relação às condições das floristas e que é necessário melhorar as condições de trabalho das mesmas”.-----

--- - Respondendo o Vereador João Pedro Vieira, da Confiança, disse que as recomendações haviam sido feitas depois das alterações do Executivo no Mercado, na Sé e na Rua Fernão Ornelas.-----

## **2 - CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO:**-----

----- - **Contratação de empréstimo de médio e longo prazo para aplicação em despesas destinadas ao combate aos efeitos da Pandemia da doença COVID-19 - Autorização de abertura de procedimento:** - Tendo por objetivo a aplicação em despesas destinadas ao combate aos efeitos da Pandemia da



doença COVID-19, a Câmara deliberou, por maioria, com abstenção do PSD e CDS/PP, e de acordo com a proposta subscrita pelo Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, autorizar a abertura do procedimento para a contratação de empréstimo de médio e longo prazo, no montante de cinco milhões de euros (5.000.000,00), bem como nomear o júri constituído pelos seguintes técnicos: Presidente – Leonel Fernandes Mendonça; Vogal - Ricardina Ângela Capontes de Sousa; Vogal – António Pereira Neto; Vogal Suplente - Maribell Rodriguez Freitas; Vogal Suplente – Catarina Sofia Espírito Santo Gouveia.-----

--- - O Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, esclareceu que “todo o apoio que venha a ser concedido com recurso a este empréstimo, tem que estar objetivamente relacionado com o COVID-19, não podendo ser utilizado para despesas corrente, dando como exemplo o Subsídio Municipal ao Arrendamento. Se o universo aumentar porque as famílias perderam os seus rendimentos devido à pandemia, poderá ser utilizado nesse universo específico, mas só pode ser apoiada quem é vítima do COVID.”-----

--- - A Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, acrescentou: “No âmbito do Apoio à Natalidade e à Família, nomeadamente no que respeita a livros e material escolar para os alunos do ensino secundário, há famílias que poderão ficar abrangidas. O universo pode aumentar por via da degradação da situação.”-----

--- - Interveio o Vereador do PSD, Jorge Miguel Fernandes, dizendo:

“Fomos os primeiros a apresentar propostas nesse sentido – desconto na fatura da água, isenção de taxas de ligação, isenção de rendas – mas o Senhor Presidente negou-se a conceder. Tal como as medidas de apoio aos recursos humanos da Autarquia.”-----

--- - À pergunta colocada pelos Vereadores do PSD quanto ao tempo que iria demorar para ser levado à Assembleia Municipal, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, respondeu que o que estava em cima da mesa era a abertura do procedimento, o qual estava dependente das contingências do concurso, mas que seria presente à Assembleia Municipal logo que exista o relatório final elaborado pelos serviços financeiros da Autarquia, com a indicação da proposta mais vantajosa para o município.-----

--- - Os Vereadores do PSD e CDS/PP, disseram reservar a sua posição final para a Assembleia Municipal.-----

### **3 – EMPRESAS MUNICIPAIS:**-----

----- - **Alteração de Estatutos da SOCIOHABITAFUNCHAL – Empresa Municipal de Habitação, E.M.:** - Foi aprovada, por maioria, com abstenção do PSD e CDS/PP, a proposta de deliberação que abaixo se transcreve, subscrita pela Vereadora da Confiança, Madalena Nunes, bem como os Estatutos que dela faz parte, a qual será submetida à Assembleia Municipal, ficando, por fotocópia, anexa à presente ata (anexo A):-----

---“Considerando que: a) As normas constantes no Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais (adiante RJAEL) impõem uma lógica de racionalização financeira nas

relações entre os municípios e as suas empresas locais e as entidades em que estes participam; b) Tais normas proibem a atribuição de subsídios ao investimento das entidades públicas participantes às empresas locais (n.º 1 do artigo 36.º do RJAEL), sendo somente admitido um número restrito de figuras a utilizar no relacionamento financeiro entre os municípios e as empresas municipais em que estes participam; c) Desde a constituição da SOCIOHABITAFUNCHAL - Empresa Municipal de Habitação, E.M. (adiante designada por SOCIOHABITAFUNCHAL, E.M.), foi prática da Câmara Municipal do Funchal efetuar a construção e beneficiação do seu património imóvel de habitação social; d) A interpretação do Tribunal de Contas, no âmbito da fiscalização prévia ao contrato de empreitada de reabilitação do Conjunto Habitacional do Canto do Muro III – Blocos 1 e 2 (Processo n.º 255/2019), a respeito da prática referida é inédita uma vez que interpreta que as competências de construção e beneficiação do património imóvel sob sua gestão estão delegadas em exclusividade à SOCIOHABITAFUNCHAL, E.M.; e) Importa acautelar a legalidade da atuação tanto da Câmara Municipal do Funchal, quanto da SOCIOHABITAFUNCHAL, E.M., tendo presente a inédita interpretação do Tribunal de Contas, bem como a estrita obediência às normas constantes no Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais (adiante RJAEL); f) Os atuais estatutos da SOCIOHABITAFUNCHAL, E.M. também preveem a possibilidade de, por si, realizar empreitadas de

construção, conservação e manutenção dos imóveis pertencentes ao património habitacional do Município do Funchal; Assim, de forma, a clarificar que as competências de investimento e manutenção do património edificado da habitação social permanecem na Câmara Municipal do Funchal, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: 1. Homologar a presente alteração de estatutos da SOCIOHABITAFUNCHAL, E.M., nos termos propostos no projeto de alteração em anexo, ao abrigo do disposto no artigo 22.º-A da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, no sentido de clarificar, para que não subsistam dúvidas, que o seu objeto social é a efetiva gestão das rendas provenientes do parque habitacional social do Município do Funchal, retirando-lhe as competências que impliquem despesa com a construção e a manutenção do património edificado, sendo estas de competência da Câmara Municipal do Funchal. 2. Remeter à Assembleia Municipal, para aprovação, a presente alteração de estatutos da SOCIOHABITAFUNCHAL, E.M., nos termos propostos no projeto de alteração em anexo, ao abrigo do disposto no artigo 22.º-A da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto”.

--- - O Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, informou: “Fomos surpreendidos por uma decisão do Tribunal de Contas de recusa do visto, no âmbito da fiscalização prévia ao contrato de empreitada de reabilitação no Conjunto Habitacional do Canto do Muro. Obras essas que vêm na sequência de vistoria levada a cabo pelo LREC, que confirmou a existência de problemas a nível

estrutural que careciam de uma intervenção de fundo. O Tribunal de Contas entendeu – numa interpretação inédita – que as competências de construção e beneficiação do património imóvel sob gestão da SOCIOHABITAFUNCHAL, estão delegadas em exclusividade à empresa municipal. Convencidos que a razão assiste ao Município, recorreremos para o Tribunal de Contas central, que se escusou a dar o visto porque o Orçamento de Estado Suplementar estabeleceu regras excepcionais de acordo com as quais não é preciso visto do Tribunal de Contas para investimentos inferiores a 750 mil euros. Por forma a clarificar a questão levantada pelo Tribunal de Contas – construção do património edificado – entendemos por bem fazer uma alteração estatutária, retirando as alusões à construção, mantendo, assim, a construção na esfera do Município”.-----

--- - O Vereador Jorge Miguel Fernandes, do PSD, interveio dizendo: “Muitas vezes, para melhorar a vida das pessoas, não é preciso muitas obras e que no Canto do Muro há espaços sem luz, degraus irregulares, acessos dificultados a quem tem dificuldades de locomoção. No meu ponto de vista, falta intervenção de proximidade.”-----

--- - Respondeu a Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, que “a obra no Canto do Muro não é de proximidade, mas uma obra estrutural uma vez que dois blocos apresentam problemas de segurança. Desde o início que o Município se deparou com problemas estruturais, pois, logo a seguir à aquisição, teve que

fazer uma intervenção parecida com esta. Acrescento ainda que não há financiamento municipal que chegue para suprir as carências habitacionais no Município e que tanto para o Bairro dos Viveiros, como para a Quinta Falcão – construídos para alojar as pessoas que estavam em habitações com amianto, algumas já degradadas – o Município teve que encontrar formas de financiamento. Recordo que, para se ter acesso a financiamento a nível nacional, é necessária que exista uma estratégia regional, que não existia. Em 2020, já existe essa estratégia regional, onde a nossa se pode enquadrar. Relativamente às obras de proximidade, nomeadamente no Canto do Muro, temos investido imenso. Substituímos as lâmpadas e dois dias depois estão todas partidas. Já fizemos diferentes intervenções em diferentes blocos. Fazemos o possível e nunca estamos indiferentes. Tentamos chegar às 3700 famílias que estão em espera”, concluiu.-----

#### **4 – OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURAS:-----**

##### **----- - *Empreitada de “Reabilitação da ETAR do Funchal e Obras Acessórias – 1ª. Fase – Lote 1: ETAR e Emissário Submarino” – Aprovação da Prorrogação do Prazo, Plano de***

**Trabalhos e Minuta do Contrato:** - A Câmara deliberou, por maioria, com voto contra do PSD e abstenção do CDS/PP, de acordo com a informação do Departamento de Infraestruturas e Equipamentos (refª 118/2020), aprovar a prorrogação do prazo (até 30/11/2020) e o Plano de Trabalhos, na empreitada referenciada em título, conforme solicitado pelo adjudicatário da obra

“Socicorreia Engenharia, S.A.”. Mais deliberou, igualmente com voto contra do PSD e abstenção do CDS/PP, aprovar a Minuta do Contrato (3ª Adenda ao contrato avulso 188/2018), a celebrar com o referido adjudicatário.-----

-----**Declaração de voto do PSD:** “Nós votamos contra porque este atraso não se deve apenas à pandemia e não podemos concordar com as sucessivas prorrogações e atrasos.”-----

-----**Declaração de voto da Confiança:** “A Coligação Confiança aprova, porque crê nas propostas dos nossos técnicos que estão a acompanhar a obra.”-----

#### **5 – URBANISMO:**-----

----- - **Reconhecimento do interesse municipal do uso não habitacional:** - Em face do pedido efetuado por Mário Figueira Fernandes Camacho (proc.º 1228/2019, sub-proc.º 2019000197), de licenciamento de obras de legalização e ampliação da construção existente, para usos de comércio e serviços, localizada ao Caminho de Santo António, número duzentos e trinta e oito, freguesia de Santo António, a Câmara tomou, por unanimidade, a deliberação, subscrita pelo Vereador Bruno Martins, do seguinte teor:-----

---“Considerando que: a) O Plano Diretor do Funchal (PDMF) prevê uma ferramenta de reposição da legalidade, no seu artigo 97.º - Legalização da situação de edificações existentes, determinando, no seu n.º 1, que a situação de edificações ou utilizações do solo fisicamente existentes mas não licenciadas, comunicadas ou

autorizadas à data da entrada em vigor da primeira revisão do PDMF, pode ser legalizada pela Câmara Municipal, sem que se verifique a sua plena conformidade com a respetiva disciplina e/ou com outra regulamentação municipal relativa à edificação, desde que se cumpram cumulativamente as alíneas desse número; b) A proposta visa a legalização da situação, através da ampliação e reabilitação da construção existente, para novos usos de comércio e serviços; c) Comprova-se através da cartografia, que é anterior a 2013; d) Verifica-se que a ocupação do solo, não viola servidões administrativas e restrições de utilidade pública vigentes para o local; e) A edificação ou utilização do solo fisicamente existente cumpre com os requisitos mínimos exigidos para situações de legalização em normas legais e normas regulamentares não municipais, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do PDMF; f) Verifica-se a adequada inserção urbana e paisagística da edificação; g) O cumprimento das necessárias condições de estabilidade e segurança é assumido por técnico legalmente habilitado por meio de termo de responsabilidade; h) Os usos de comércio e serviços, como usos complementares dos habitacionais, são usos que se integram na matriz dos usos admissíveis para a categoria e subcategoria de Solo Urbano, Espaços Habitacionais, nos termos do ponto 1 do artigo 40º do RPDMF; i) Os usos propostos, coadunam-se com a classificação de Centralidade Secundária atribuída em termos de Planta de Ordenamento I – PO I. As centralidades secundárias são áreas que correspondem a



localizações com elevada diversidade funcional promovendo a melhoria pontual da acessibilidade e mobilidade local; j) Tratam-se de usos que habitualmente promovem uma dinâmica comercial ao local, onde se localizam; k) A proposta soluciona funcionalmente e de forma adequada a acessibilidade e mobilidade ao prédio, prevendo lugares de estacionamento automóvel no seu interior; l) A edificação proposta tem uma volumetria que não apresenta inconvenientes para a inserção urbanística e integração na envolvente edificada, nos termos do ponto 4 do artigo 42º do RPDMF; m) A proposta obteve parecer favorável do Serviço Municipal de Proteção Civil, para efeitos do disposto no ponto 4 do artigo 73º do RPDMF; n) Propõe uma cedência de 28.20 m<sup>2</sup>, para cumprimento dos alinhamentos estabelecidos para o Caminho de Santo António, sendo que as condições de infraestruturização e de execução serão as definidas pelo Departamento de Equipamentos e Infraestruturas. Face ao anteriormente exposto, considerando o interesse público em causa, propõe-se que: A Câmara Municipal delibere, ao abrigo das supracitadas normas, declarar o interesse municipal dos usos de comércio e serviços propostos para o prédio localizado no Caminho de Santo António, 238, Funchal, no prédio inscrito na CPR sob o n.º 7072/20120813 e descrito na matriz urbana n.º 589.”-----

-----**5.1 - Benefícios Fiscais/Área de Reabilitação Urbana**

**(ARU):** - Em face do requerimento de Paulo André Cabral Abreu (proc.º 2628/2020, sub-proc.º 20150000247), solicitando os

benefícios fiscais atinentes à “Área de Reabilitação Urbana (ARU)”, decorrentes da execução das obras de reconstrução/alteração do imóvel situado à Rua de Santa Maria, número cento e quarenta e dois/cento e quarenta e quatro, freguesia da Santa Maria Maior, a Câmara, com base no parecer da Divisão Jurídica (ref<sup>a</sup> 627-DJF/DJ/2020), tomou, por unanimidade, a seguinte deliberação: “Considerando que: a) Por deliberação unânime, a Assembleia Municipal do Funchal, em sessão ordinária realizada nos dias 24 e 26 de novembro de 2014, aprovou a delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico do Funchal, incluindo a Memória Descritiva e Justificativa, a Planta de Delimitação e o Quadro de Benefícios Fiscais, sob proposta da Câmara Municipal deliberada no dia 06 de novembro de 2014; b) A Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico do Funchal foi publicitada por diversas formas, designadamente, através do Aviso n.º 14538/2014, publicado no Diário da República, 2<sup>a</sup> Série, N.º 251, de 30 de dezembro de 2014; c) A aprovação da referida ARU abrangeu um quadro de benefícios fiscais associados aos impostos municipais e apoios e incentivos financeiros à reabilitação, tendo por base o disposto no n.º 2, do artigo 45.º, do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua redação atual; d) Os benefícios fiscais, apoios e incentivos financeiros à reabilitação, na ARU do Centro Histórico do Funchal, serão concedidos após prévia vistoria a efetuar pelos serviços competentes da câmara municipal, que ateste a boa

execução e conclusão das obras e cessarão se se verificar que houve desrespeito ao projeto aprovado, ou que foram executadas demolições não autorizadas; e) A intervenção levada a cabo no imóvel sito à Rua de Santa Maria n.º 142/144, freguesia de Santa Maria Maior, desta cidade e município, constante no subprocesso do Departamento de Ordenamento do Território n.º 20150000247, foi qualificada como obra de alteração e reabilitação e mereceu a emissão do correspondente Alvará de Obras n.º 123, de 7 de setembro de 2016; f) Concluídas as obras, foi, posteriormente, emitido o Alvará de Autorização de Utilização n.º 39/2019, de 4 de junho de 2019; g) Foi igualmente determinado pelos serviços camarários que a intervenção de reabilitação fez com que o nível de conservação do imóvel subisse dois níveis e atribuída a classificação de “*Excelente*”, sendo que o Certificado Energético atesta que o imóvel detém uma classificação energética de B-, fazendo com que tivesse sido emitido parecer favorável neste particular. Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do Quadro de Benefícios Fiscais, associado à Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico do Funchal, aprovado pela Assembleia Municipal do Funchal em 24 e 26 de novembro de 2014 e publicitada pelo Aviso n.º 14538/2014, publicado no Diário da República, 2ª Série, N.º 251, de 30 de dezembro de 2014, e da 2ª parte do n.º 4, do artigo 45.º, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, na sua redação atual, o seguinte: Atribuir o benefício fiscal previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo

45.º, do último diploma citado, relativamente ao prédio situado na Rua de Santa Maria, n.º 142/144, freguesia de Santa Maria Maior, desta cidade e Município, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1507/19960115, da freguesia de Santa Maria Maior, em concreto; - Isenção do Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) por um período de 3 anos, que corresponde a 2019 (ano da conclusão das obras de reabilitação com a emissão do respetivo alvará de autorização de utilização), 2020 e 2021, não podendo o período de isenção ser prorrogado”.-----

----- - Perante o requerimento de Hugo Paulo Teixeira Gouveia e outros (proc.º 2236/2020, sub-proc.º 2017000173), solicitando a atribuição de benefícios fiscais associados à Área de Reabilitação Urbana (ARU), decorrentes da execução da obra de remodelação e ampliação do prédio situado ao Beco de Santa Emília, número trinta e dois/trinta e quatro, freguesia da Santa Luzia, a Câmara deliberou deferir, por unanimidade, com base e nos termos da informação da Divisão de Apreciação Urbanística (refª 342-DAU-2020-CHG).-----

**6 – OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA – Isenção de Taxas:-----**

----- - **Clube Carocha da Madeira**: - A pedido do Clube Carocha da Madeira Portugal (procº 29733/2020), a Câmara deliberou, por unanimidade, com base na informação da Divisão Jurídica (refª 629-DJF/DJ/2020), aprovar a isenção do pagamento de taxas municipais, pela utilização da Praceta da Estátua da Força Aérea, Passeio Sul da Avenida do Mar (frente à Praça da Autonomia), para

a concentração de viaturas “Carochas”.-----

**7 – PAGAMENTO DE DÍVIDAS EM PRESTAÇÕES:** - Em face do pedido formulado pela Empresa “Auto Ferraz, Lda.” (proc.º 34300/2020), para o pagamento em prestações mensais, da dívida no valor de € 5.069,21 (cinco mil sessenta e nove euros e vinte um cêntimos), referente às taxas de publicidade e ocupação da via pública, do estabelecimento sito à Estrada da Camacha, número noventa e sete/noventa e nove, freguesia de São Gonçalo, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir, tendo por base a informação da Divisão de Receitas e Financiamento (datada de 2020/09/01).-----

----- - - Em presença do requerimento da Empresa “Ribeiro Ventura & Figueira, Lda.” (proc.º 43109/2020), solicitando o pagamento em prestações mensais da dívida no valor de € 3.762,07 (três mil setecentos e sessenta e dois euros e sete cêntimos), referente à colocação de dois (2) letreiros luminosos no estabelecimento situado à Rua dos Aranhas, número sessenta e cinco, freguesia da Sé, a Câmara, em função da informação da Divisão de Receitas e Financiamento (datada de 2020/09/01), deliberou, por unanimidade, deferir.-----

----- - Perante o requerimento da Empresa “Alpendre do Carmo, Snack-Bar, Pizzaria, Lda. (procº 38326/2020), solicitando o pagamento em prestações mensais da dívida no valor de € 5.202.00 (cinco mil duzentos e dois euros), referente a publicidade e ocupação da via pública do estabelecimento, a Câmara, em

função da informação da Divisão de Receitas e Financiamento (datada de 2020/08/31), deliberou, por unanimidade, aprovar.-----

**8 – ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO/Pagamento de Dívidas em**

**Prestações:** - Acompanhado da informação da Divisão de Águas e Saneamento Básico (datada de 08/09/2020), foi presente o requerimento da Loja do Condomínio (procº 43317/2020), em representação da Administração do Edifício Madalenas Palace, (consumidor nº 530716), sito à Avenida das Madalenas, número cem, freguesia de Santo António, solicitando o pagamento em doze (12) prestações mensais da dívida de € 3.153,01 (três mil cento e cinquenta e três euros e um centímo), referente ao consumo de água, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar.-----

----- - Foi presente o processo de Sérgio Ernesto Caires Pereira (procº 24437/2020), consumidor (nº 488587), acompanhado da informação da Divisão de Saneamento Básico (datada de 28/08/2020), solicitando a retificação de fatura e pagamento em vinte quatro (24) prestações mensais, da dívida de € 1.160,44 (mil cento e sessenta euros e quarenta e quatro centímos) correspondente ao consumo de água no prédio situado ao Caminho Novo do Galeão, número trinta e três, freguesia de São Roque, tendo sido unanimemente aprovado.-----

**9 – ACIDENTE NA VIA PÚBLICA/Indemnização:** - Relativamente ao pedido de indemnização solicitado por Marco Luis Mota da Silva (proc.º 10093/2020), por danos causados no pneu da viatura Renault (matrícula 00-TZ-58), devido à deslocação dum lancil de

um canteiro na Rua dos Estados Unidos da América – Nazaré, freguesia de São Martinho, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento no valor de € 139,45 (cento e trinta e nove euros e quarenta e cinco cêntimos), de acordo com a informação do Departamento de Infraestruturas e Equipamentos (ref<sup>a</sup> 112/2020).-

**ENCERRAMENTO:** - Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, deu por encerrada a reunião às onze hora e cinquenta minutos.-----

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Chefe da Unidade de Democracia Participativa e Cidadania, na qualidade de Secretária, a redigi e subscrevo.-----

-----

-----

Nota: Ata publicitada pelo Edital nº 314/2020, publicada nos locais de estilo.